



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Luís Cândido de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luís Cândido de Oliveira, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23058005, reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
RELATOR: EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 10/2023	PARECER Nº: 10/2023	APROVADO EM 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

Carlos Augusto Lopes de Lima, Diretor da E.E.F. Luís Cândido de Oliveira, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Avenida Coronel João Felipe, 1077, Centro, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 10/2023 o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Carlos Augusto Lopes de Lima Licenciado Pleno no Curso de Educação Física, e especialista em Gestão escolar, registro Nº 33046. Responde pela secretaria escolar a Secretária Escolar Maria Edna Alexandre da Silva, sob o registro nº AAA005419.

O corpo docente dessa instituição é composto por 42 professores, destes, 40 são habilitados e 02 com formação acadêmica em andamento.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.512 livros para um total de 528 alunos matriculados, proporcionando uma média de 6,65 livros por aluno.

As dependências físicas contam com 13 salas de aulas, 02 salas do AEE, 01 sala de jogos, 01 sala de informática, 01 sala de vídeo, 02 almoxarifados, 01 biblioteca, 01 sala do banco de livros, 01 sala do arquivo, Direção, Secretaria, Coordenação, Sala dos Professores, 01 Bloco de Banheiros Masculino e Feminino para alunos, 01 banheiro masculino e 01 feminino para os funcionários, 1 refeitório com cozinha.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000

Email: Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DO RELATOR

Processo nº 10/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MÁRCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo
ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

[Handwritten signatures]